ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

Lei Nº 200, de 28 de Novembro de 2017.

"Dispõe sobre a proibição do corte dos serviços de fornecimento de energia elétrica e água no município e da outras providências."

O EXCELENTISSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. Antônio Nonato Lima Gomes, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que **a Câmara de Vereadores** aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica proibido à concessionária de energia elétrica e a empresa de fornecimento de água, o corte do fornecimento dos respectivos serviços no Município, por motivos de inadimplência de seus clientes, das 00:00 (zero) horas de sexta-feira até às 08:00 (oito) horas da segunda-feira subseqüente.

Parágrafo Único. A presente proibição de corte de serviços se estende, também, às 12:00 (doze) horas do último dia antecedente a qualquer feriado (nacional, estadual ou municipal) e ponto facultativo municipal, até às 08:00 horas do primeiro dia útil subseqüente.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar por decreto, a forma e o valor das sanções a serem aplicadas às concessionárias, em caso de descumprimento da presente lei.

Art. 3ºAs despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, 28 de Novembro de 2017.

ANTONIO NONATO LIMA GOMES
Prefeito Municipal

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DO DIVINO
AV. MANOEL DIVINO, 55 - CENTRO
41522111/0001-45 Exercício: 2017

DECRETO Nº 124 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2017 - LEI N.191

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$343.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **343.000,00**

02 02 00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

53 04.131.0064.2013.0000 ASSINATURAS DE REVISTAS, JORNAIS E INFORMATIVOS 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 001 01
001 TESOURO
100 000 Rec. Próprios

02 03 01 SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E DESPORTO

66 12.361.0015.2020.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 40.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 008 02
008 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO
200 001 EDUCAÇÃO - PROGRAMAS

69 12.361.0015.2021.0000 ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 10.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 001 01
001 TESOURO
100 000 Rec. Próprios

70 12.361.0015.2021.0000 ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 001 01
001 TESOURO
100 000 Rec. Próprios

77 12.361.0015.2021.0000 ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 001 01
001 TESOURO
100 000 Rec. Próprios

84 12.361.0015.2021.0000 ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 25.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 001 01
001 TESOURO
100 000 Rec. Próprios

02 03 02 FUNDO DE MANUT E DESENV DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB

DECRETO Nº 124 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2017 - LEI N.191

02 03 02 FUNDO DE MANUT E DESENV DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB

119 12.361.0015.2089.0000 ENCARGO COM PESSOAL DO MAGISTERIO-ENSINO FUNDAI 30.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 009 02
009 FUNDEB
230 000 FUNDEB - Magistério

148 12.365.0017.2090.0000 ENCARGO COM PESSOAL DO MAGISTERIO-ENSINO INFANT 60.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 009 02
009 FUNDEB
230 000 FUNDEB - Magistério

02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

191 10.301.0022.2045.0000 PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF E PSB 20.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 010 03
010 SAÚDE
300 001 SAÚDE PROGRAMAS

198 10.301.0022.2047.0000 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO 60.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 001 01
001 TESOURO
300 000 SAÚDE

203 10.301.0022.2047.0000 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO 15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 001 01
001 TESOURO
300 000 SAÚDE

02 07 00 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PUBLICOS

325 25.751.0009.2015.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENERGIA 15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 001 01
001 TESOURO
100 000 Rec. Próprios

318 15.452.0031.2040.0000 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E OUTROS LOG. PÚBL 5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 001 01
001 TESOURO
100 000 Rec. Próprios

330 26.782.0032.2041.0000 CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS DO MUNICÍPIO 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 001 01
001 TESOURO
100 000 Rec. Próprios

DECRETO Nº 124 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2017 - LEI N.191

02 07 00 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PUBLICOS

321 15.452.0041.2042.0000 MANUTENÇÃO DE POÇOS, CHAFARIZES E CAIXAS D'ÁGUAS 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 001 01
001 TESOURO
100 000 Rec. Próprios

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS

360 08.243.0058.2058.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E D 5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 003 05
003 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
400 000 ASSIST. SOCIAL

390 08.244.0060.2063.0000 ADMINISTRAÇÃO DO FMAS 15.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 003 05
003 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
400 000 ASSIST. SOCIAL

410 08.244.0061.2064.0000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL A COMUNIDADE 2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 003 05
003 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
400 000 ASSIST. SOCIAL

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

497 04.123.0009.2011.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS 5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 001 01
001 TESOURO
100 000 Rec. Próprios

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

23 04.122.0006.2003.0000 FUNC. E MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO -20.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 0 001 01
001 TESOURO
100 000 Rec. Próprios

30 04.122.0006.2106.0000 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE IMPRESSÃO -15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 001 01
001 TESOURO
100 000 Rec. Próprios

02 02 00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

(Continua na próxima página)

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DO DIVINO
AV. MANOEL DIVINO, 55 - CENTRO
41522111/0001-45 Exercício: 2017

DECRETO Nº 124 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2017 - LEI N.191

02 02 00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

37	04.122.0027.2005.0000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	-5.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 01
	001	TESOURO		
	100 000	Rec. Próprios		

02 03 01 SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E DESPORTO

60	12.361.0015.1014.0000	AQUISIÇÃO E OU IDENIZAÇÃO DE IMOVEL	-1.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 01
	001	TESOURO		
	100 000	Rec. Próprios		
61	12.361.0015.1015.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA EDUCAÇÃO BASICA	-40.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 008 02
	008	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO		
	200 001	EDUCAÇÃO - PROGRAMAS		
62	12.361.0015.1016.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT PERM. PARA AS ESCOLAS	-5.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 01
	001	TESOURO		
	100 000	Rec. Próprios		
64	12.361.0015.1016.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT PERM. PARA AS ESCOLAS	-30.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 008 02
	008	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO		
	200 001	EDUCAÇÃO - PROGRAMAS		

02 03 02 FUNDO DE MANUT E DESENV DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB

122	12.361.0015.2092.0000	ENCARGO COM PESSOAL ADMINISTRATIVO-ENSINO FUNDAM	-50.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 009 02
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB - Outros		

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

153	10.301.0022.1018.0000	CONST E OU REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE	-5.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 01
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
155	10.301.0022.1019.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	-3.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 01
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		

DECRETO Nº 124 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2017 - LEI N.191

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

170	10.301.0022.2034.0000	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA	-80.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 01
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		

02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

207	10.302.0022.1048.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO	-20.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 010 03
	010	SAÚDE		
	300 001	SAÚDE PROGRAMAS		

02 05 00 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E CULTURA

225	13.392.0021.1010.0000	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECA PUBLICA	-5.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 01
	001	TESOURO		
	100 000	Rec. Próprios		
257	27.812.0040.1713.0000	CONSTRUÇÃO DE ESTADIO DE FUTEBOL	-5.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 01
	001	TESOURO		
	100 000	Rec. Próprios		

02 06 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

287	20.605.0046.1035.0000	CONSTRUÇÃO, AMPL E REFORMAS DE MERCADOS E FEIRAS	-7.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 01
	001	TESOURO		
	100 000	Rec. Próprios		

02 07 00 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PUBLICOS

306	15.452.0025.2036.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 01
	001	TESOURO		
	100 000	Rec. Próprios		
336	27.812.0063.1058.0000	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS	-10.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 01
	001	TESOURO		
	100 000	Rec. Próprios		

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS

DECRETO Nº 124 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2017 - LEI N.191

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS

362	08.244.0060.1049.0000	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CENTRO SOCIAL	-7.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 003 05
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 000	ASSIST. SOCIAL		
365	08.244.0060.2054.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A FAMÍLIA-PSB FAMÍLIA	-15.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 003 05
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 000	ASSIST. SOCIAL		

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

512	28.846.0014.2016.0000	ENCARGOS COM A DIVIDA INTERNA	-15.000,00	
	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R. Grupo:	0 001 01
	001	TESOURO		
	100 000	Rec. Próprios		

Anulação (-) **-343.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO DIVINO, 02 de outubro de 2017

ANTONIO NONATO LIMA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal da Cultura
Praça 7 de setembro, s/n°, Centro,
CEP 64.900-000, Bom Jesus – PI, Fone/fax: (89) 3562-1470
CNPJ 06.554.356/0001-53

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato – **Dispensa de Licitação nº 058/2017.**

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de elaboração de projetos destinados ao equipamento do Espaço Cultural de Bom Jesus - PI.

FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS E RECURSOS PRÓPRIOS.

CONTRATANTE: Município de Bom Jesus/Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADA: LUIS LEAL DE CARVALHO FILHO - ME, inscrita no CNPJ Nº 18.594351/0001-33, com sede na TV 1 Travessa Júlio Antão de Alencar, nº 82, Centro, CEP 64.575-000, Jaicós-PI, neste ato representada por **Luiz Leal de Carvalho**, portador do RG nº 1.500.078/SSP-PI, e do CPF 818.124.373-49, com endereço à Avenida Dra. Alaide Marques, nº 1765, Ininga, CEP 64.049-790, Teresina-PI.

Valor: R$ 7.800,00 (sete mil, oitocentos reais).

Data da assinatura: 08 de novembro de 2017.

Signatários: Maria Isabel Piaia, pela **CONTRATANTE**, e Luiz Leal de Carvalho, pela **CONTRATADA.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 058/2017, conforme Relatório da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos do processo, autorizando a formalização do contrato com a empresa **LUIS LEAL DE CARVALHO FILHO - ME**, CNPJ Nº 18.594351/0001-33, com sede na TV 1 Travessa Júlio Antão de Alencar, nº 82, Centro, CEP 64.575-000, Jaicós-PI, observando obrigatoriamente o preço de mercado, com respaldo no art. 24, inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo valor previsto na proposta de preços apresentada pela empresa vencedora deste processo de dispensa.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Nº 8.666/93, determino a publicação deste Termo, no Mural da Prefeitura, no D.O.M. ou em jornal de circulação regional, autorizando a contratação da empresa em questão.

Bom Jesus-PI, 07 de novembro de 2017.

Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Prefeito de Bom Jesus